

PARANÁ SEM LIXÕES

INTRODUÇÃO GERAL

Conforme as premissas estabelecidas para o tema resíduos sólidos no Plano de Governo 2019-2022, o denominado “Paraná sem Lixões” visa implementar a Programa Estadual de Resíduos Sólidos, instituído pela Lei Estadual nº 19.261/2017, regulamentada pela Lei Estadual nº 20.607/2021, a qual traz diversas diretrizes, objetivos e responsabilidades para toda a sociedade paranaense em atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010. Considerando ainda a Lei Federal nº 11.445/2007, alterada pela Lei Federal nº 14.026/2020 que estabelece as diretrizes nacionais do saneamento básico no País, e define os princípios fundamentais para os serviços públicos de saneamento.

De maneira complementar aos instrumentos de gestão de resíduos sólidos no Paraná, foi elaborado e editado o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS/PR que configurou um instrumento voltado às grandes questões relativas à produção, tratamento e destinação dos resíduos sólidos do Estado, com o objetivo de orientar a atuação do governo estadual e municipal.

As orientações das políticas são voltadas para o estabelecimento de formas de encerrar os lixões e vazadouros; trazendo como regra a Coleta Seletiva em todos os municípios; pactuando a logística reversa; bem como promovendo a política integrada entre as secretarias do estado, municípios e empresas públicas de gestão de Resíduos Sólidos. O Programa Paraná Sem Lixões visa a recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente, potencializando o saneamento ambiental do Estado do Paraná por meio da implementação de ações conjuntas que constituem a efetivação da separação e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados pelas atividades humanas.

No que tange aos resíduos orgânicos, fomentar sistemas de compostagem e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido, são claramente estabelecidas como obrigações dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

O Instituto Água e Terra é responsável pelo suporte institucional e técnico aos municípios para a efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Resíduos Sólidos e também pelo atendimento da Lei Estadual nº 12.305/2010. Ao Instituto cabe elaborar, executar e monitorar planos, programas, ações e projetos técnicos relativos à destinação final adequada dos resíduos sólidos.

Cabe ressaltar também a definição da Organização Mundial de Saúde (OMS), que estabelece: “O saneamento é o controle de todos os fatores do meio físico do homem, que exercem ou podem exercer efeitos nocivos sobre o bem-estar físico, mental e social”.

Assim, os serviços públicos de saneamento básico compreendem: abastecimento de água potável, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, visando a conservação dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente.

Para o apoio às políticas municipais de gestão de resíduos sólidos, o Instituto Água e Terra definiu como projetos desta linha de ação, as iniciativas “Patrulha Ambiental” e “Barracão de Reciclagem”.

Enquadramento nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

<p>1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA</p>	<p>3 SAÚDE E BEM-ESTAR</p>	<p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p>	<p>10 REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES</p>	<p>11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS</p>	<p>12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS</p>	<p>13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA</p>	<p>14 VIDA NA ÁGUA</p>	<p>15 VIDA TERRESTRE</p>
--	-----------------------------------	---	--	---	--	--	-------------------------------	---------------------------------

FICHA TÉCNICA

1 – IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Barracão Industrial de Coleta Seletiva

1.2 Aderência

4.2.4. ao menos 5% (cinco por cento) para desenvolvimento, implantação e execução de projetos ou programas na Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu, principal região afetada pelo evento ambiental, a respeito:

(v) de redução da geração de resíduos sólidos, apoio às cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos e saneamento ambiental que contemplem a gestão integrada dos resíduos sólidos;

1.3 Estimativa de Prazo para o projeto

Duração: Entre 12 e 24 meses

1.5 Situação do projeto

() Novo (**x**) Em andamento () Regresso

2. – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Diagnóstico e justificativa

Segundo dados do Plano Estadual de Resíduos Sólidos, em 2017, a geração de resíduos sólidos urbanos no Estado do Paraná foi de aproximadamente 3,47 milhões de toneladas/ano. Atualmente este valor está estimado em 3,8 milhões de toneladas/ano. Dos 399 municípios paranaenses, 142 municípios não realizam coleta seletiva e/ou triagem dos recicláveis. Os dados estimam que 33% dos resíduos sólidos urbanos produzidos podem ser direcionados à indústria da reciclagem, sendo que atualmente somente 8% é reciclado, demonstrando o potencial existente na transformação dos resíduos em matéria prima e redução do volume destinado aos aterros, assegurando a preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.

A disposição inadequada de resíduos sólidos provoca a contaminação da água, solo e do ar, a degradação de ecossistemas, doenças relacionadas à saúde pública, além do entupimento de galerias pluviais, acarretando em problemas de ordem social e ambiental. O descarte inadequado do lixo produzido em lugares não controlados é prejudicial não só a sociedade, mas principalmente ao Meio Ambiente.

Portanto, é necessária uma gestão integrada, compartilhada e participativa, utilizando técnicas de manejo que evitem custos e otimizem o armazenamento e a triagem dos resíduos recicláveis em locais adequados, protegendo, evitando impactos ambientais, riscos à saúde pública e vetores transmissores de doenças, além de contribuir para o aumento do valor agregado do material.

O Barracão Industrial de Coleta Seletiva apoia a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva e materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentiva a criação e o desenvolvimento de associações e cooperativas de catadores e gera trabalho e renda a partir do material reciclável. As instalações

visam proporcionar condições dignas, e ambientes de trabalho saudáveis e salubres, evitando que os agentes ambientais envolvidos realizem suas atividades em locais inadequados e/ou clandestinos.

Existem 294 associações/cooperativas de reciclagem no Estado do Paraná, que empregam mais de 5.200 pessoas (SNIS, 2019). Com o barracão industrial de coleta seletiva, inserida na gestão municipal de resíduos sólidos, podem ser retiradas 1,2 milhões de toneladas/ano de resíduos sólidos dos aterros, transformando-os em matéria prima e aumentando significativamente o número de agentes envolvidos na gestão sustentável dos resíduos sólidos no Paraná.

O Barracão Industrial de Coleta Seletiva apoiada pela educação ambiental e a capacitação consciente e continuada, incentivando a separação, coleta adequada dos resíduos sólidos recicláveis e o tratamento para a sua transformação em matéria prima, determinando além da geração de renda, o aumento da vida útil dos aterros implantados, reduzindo os impactos ambientais negativos sobre a biodiversidade.

Desta forma, com a justificativa de contribuir para melhoria dos indicadores ambientais na área de resíduos sólidos, nos mais diversos municípios do Estado do Paraná, o projeto proposto tem como estratégia realizar um armazenamento e triagem em locais adequados, garantindo a segurança dos agentes ambientais envolvidos, otimizando a gestão de resíduos, dotando os municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu com locais para um serviço adequado para o armazenamento e triagem de materiais recicláveis, disseminando a reciclagem como forma de recuperação de matéria prima.

2.2 Justificativa de Aderência

O Projeto Barracão Industrial de Coleta Seletiva, está aderente ao item 4.2.4 (v), visto que a coleta seletiva integra o sistema de gerenciamento dos resíduos sólidos nos municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu, apoiando as cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis em atendimento ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental no exercício da gestão integrada compartilhada e participativa.

O Projeto contribui para a sustentabilidade ambiental, apoiando a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva e materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações e cooperativas de catadores e gerando trabalho e renda a partir do material reciclável.

A instalação dos barracões industriais de coleta seletiva irá otimizar esta ação, evitando que os resíduos sólidos sejam destinados a aterros, aumentando sua vida útil, praticando armazenamento e triagem mais eficiente. A coleta seletiva é considerada uma ferramenta importante para a minimização dos impactos ambientais negativos gerados pelo descarte inadequado dos materiais recicláveis. Além disso, a realização de uma coleta seletiva eficiente, armazenamento e triagem adequados, beneficiam à população, incentivando a separação dos recicláveis, ampliando o ciclo de vida de utilização dos aterros sanitários e proporcionando às cooperativas melhores condições para o trabalho, visto que estas realizam um serviço de utilidade pública.

2.3 Objetivos

Objetivo geral:

Promover a gestão integrada dos resíduos sólidos através do armazenamento e triagem em locais adequados.

Objetivos específicos:

- Apoiar as cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;
- Propiciar um ambiente de trabalho saudável e salubre aos agentes ambientais;
- Promover a otimização do processo de armazenamento e triagem dos resíduos sólidos;
- Reduzir os impactos ambientais negativos, riscos a saúde pública e vetores transmissores de doenças;
- Propiciar a educação ambiental de forma cooperada e participativa.

- Preservar recursos naturais;
- Contribuir para ampliação da vida útil dos aterros sanitários.

2.4 Público Alvo

Serão beneficiados com estes recursos a população de municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu que não possuam estrutura ou com estrutura deficiente de coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos.

Destaca-se que os recursos disponibilizados da primeira parcela do termo do acordo judicial homologado serão utilizados para atendimento à coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos nos municípios, atendidos os critérios de elegibilidade.

2.5 Local (mapeamento)

Municípios na Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu que se enquadrem nos critérios de elegibilidade definidos

2.6 Metas a serem atingidas

Implementação do Barracão de Coleta Seletiva nos municípios da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçu, atingindo as seguintes metas:

- Universalizar o atendimento com coleta seletiva de recicláveis;
- Minimizar impactos ambientais e sanitários decorrentes da atividade humana, melhorando e recuperando a qualidade do meio ambiente;
- Potencializar a qualidade de infraestrutura de armazenamento e triagem de resíduos sólidos;
- Reduzir a quantidade de resíduos sólidos urbanos destinados aos aterros nos municípios atendidos;
- Melhorar a qualidade dos resíduos recicláveis, aumentando o valor de comercialização do produto final.

2.7 Metodologia para seleção e execução do projeto

Para o recebimento de bens provindos da linha de atuação Paraná Sem Lixões, projeto Barracão Industrial de Coleta Seletiva, os municípios serão atendidos cumprindo os seguintes critérios:

a) Critérios de Elegibilidade:

- I. Atendimento dos art. 134 e 136 da Lei Estadual nº 15.608 / 2007;
- II. Municípios que declarem a existência ou a constituição de associação ou cooperativas de catadores;
- III. Municípios que declarem a existência e/ou elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e/ou Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV. Municípios com a titularidade do Terreno;
- V. Municípios que declarem possuir Sistema de Coleta Seletiva Implantada ou em vias de implantação;
- VI. Declaração do município em utilizar os equipamentos somente para a finalidade do sistema integrado de gerenciamento de resíduos sólidos e de cumprimento das formalidades específicas do convênio a ser celebrado.

b) Critérios de Prioridade:

- I. Municípios com Sistema de coleta seletiva implantados;
- II. Municípios que possuam ou que declarem o desenvolvimento de Campanhas de Educação Ambiental voltadas a problemática da gestão de resíduos e coleta seletiva;

c) Critérios de Desempate:

- I. Menor classificação do IDH-PNUD;
- II. Cronologia do requerimento.

O IAT por intermédio do convênio com o município fiscalizará as ações previstas no termo assumido celebrado.

2.8 Resultados e impactos esperados

- Melhoria de indicadores ambientais
- Diminuição da degradação ambiental
- Incentivo a indústria de reciclagem;
- Valorização de cooperativas ou de outras formas de associações de catadores de recicláveis
- Maior agilidade e produtividade na gestão de resíduos sólidos, possibilitando também o aumento da renda familiar dos cooperados ou associados;
- Aumento da vida útil dos aterros sanitários;
- Fortalecimento da gestão integrada, compartilhada e participativa nos municípios por meio do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental;
- Beneficiar e potencializar o saneamento ambiental dos municípios.

2.9 Informações complementares do projeto

São propostos barracões de coleta seletiva qualificados, com 400 m², e um anexo de 59,20 m², aliado ao fornecimento de equipamentos que facilitam e agilizam esta separação e destinação.

O valor de repasse estabelecido para cada barracão pelo Instituto Água e Terra é de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil), sendo considerado contrapartida do município o valor restante de acordo com a planilha orçamentária. Ressaltamos que é de responsabilidade do município a atualização e complementação da planilha disponibilizada por este Instituto, de acordo com base de preço existente, atualizada e desenvolvida por instituição pública, que é subsídio para materiais e métodos construtivos a ser utilizado para definição do valor.

I. 3. PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

3.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição das Atividades			Indicador	
Nº	Metas a serem atingidas	Atividades/Etapas de Execução	Unidade	Métrica
1.	Avaliação dos municípios	1.1. Análise dos municípios que atendam todos os critérios	1	Ofício
2.	Celebração do Convênio	2.1. Assinatura do Convênio	1	Convênio e Plano de Trabalho
3.	Construção do barracão industrial de coleta seletiva	3.1. Acompanhamento e execução da obra		Acompanhamento
4.	Fiscalização do Convênio e avaliação dos indicadores de melhoria ambiental	4.1. Relatório de informações municipais		Relatório Técnico
		4.2. Relatório de cumprimento das obrigações	1	Parecer Técnico

Tatiana Nasser e Silva - A69039-2 – PR
Responsável Técnico pelo preenchimento da ficha técnica

José Luiz Scroccaro
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos